

Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 149.999,02 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	17/08/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Marilda Ferreira Mello

Resolução n. 189/CIB/SES

Campo Grande, 30 de agosto de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Paranhos:

Proposta nº	Descritivo da Proposta
11864713000123015	Objeto: Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo(com acessibilidade – 1 cadeirante), no valor R\$ 587.667,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**DELIBERAÇÃO CECA/MS N.057 de 30 de agosto de 2023.**

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 140ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023,

Processo: 71/400479/2019

Assunto: LP, pequena Central Hidrelétrica – PCH acima de 10MW

Requerente: Juruena Energia S.A

A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acolheu o relatório e voto da Conselheira Daniele Coelho Marques, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL, mantendo o INDEFERIMENTO do requerimento para o LP da pequena Central Hidrelétrica – PCH. Estancia Novo Olímpio – Coxim e Figueirão/MS

Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2023.

Walter Benedito Carneiro Junior

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental, em exercício